



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N° 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
43.843	01			03	outubro	1997
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

43.843

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Um lote de terreno sob nº 97 da quadra "E", do loteamento denominado "JARDIM COLEGINHO", de formato irregular, medindo quinze metros e vinte e sete centímetros em linha reta, de frente para a RUA "E"; vinte e um metros e vinte e um centímetros em curva, para a confluência da RUA "E" com a AVENIDA MARGINAL; confrontando de quem da Rua "E" olha para o terreno, do lado direito com o lote nº 98, na extensão de vinte e cinco metros; do lado esquerdo com a AVENIDA MARGINAL, com a qual faz esquina, na extensão de treze metros e sessenta e três centímetros, e nos fundos com parte do lote nº 96, na extensão de doze metros, encerrando a área de 512,39 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL: 44132-24-82-0060-00000.

PROPRIETÁRIA: CAMPESTRE ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA., com sede em Jacareí, à Avenida Siqueira Campos, nº 1465, inscrita no CGC/MF sob nº 49.993.736/0001-05.

REGISTRO ANTERIOR: Loteamento registrado sob nº 02, na matrícula nº 31.021, em 06/01/1989, desta Serventia.

MARIA CRISTINA PEREIRA RENÓ
ESCREVENTE AUTORIZADA

R-1-43.843 em 03 de outubro de 1997.

HIPOTECA. Por escritura de constituição de garantia hipotecária de 17 de setembro de 1997, lavrada no 2º Serviço Notarial da Comarca de São José dos Campos-SP, Lº 776, fls. 034, a proprietária, supra identificada, na qualidade de interveniente dadora da garantia, hipotecou o imóvel desta matrícula e mais outros 13 (treze) lotes do loteamento "Jardim Coleginho", em primeiro grau e sem concorrência, ao BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A., com sede em Barueri-SP, à Avenida Andrômeda, s/nº, Alphaville, inscrito no CGC/MF sob nº 60.898.723/0001-81, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 337.636,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais), contraída perante o Banco credor pela TECELAGEM NOSSA SENHORA DA PENHA S.A., com sede em Jacareí, à Avenida Siqueira Campos, nº 1.465, Vila Pinheiro, inscrita no CGC/MF sob nº 61.095.204/0001-48, de acordo com o instrumento particular de "Termo de Confissão e Renegociação de Dívidas", firmado pelas partes em data de 25/08/1997, pagável no prazo de 36 (trinta e seis) meses, na

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
43.843	01
VERSO	

CONTINUAÇÃO

forma estabelecida no título, com vencimento final em 25/07/2000. Constam da escritura uma via da qual permanecerá arquivada nesta Serventia, em microfilme, sob nº 94.582, juros, multa e as demais condições pactuadas. (Protocolizado/microfilmado sob nº 94.582).

D. R\$ 362,08

[Assinatura]
MARIA CRISTINA PEREIRA RENO
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-2-43.843, em 03 de outubro de 1997.

DENOMINAÇÕES. Cumprindo o disposto no artigo 167, II, 13, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que a Rua "E" recebeu a denominação de RUA SIMON BOLIVAR e a Avenida Marginal recebeu a denominação de AVENIDA ABRAHAM LINCOLN, ambas por força do Decreto Municipal nº 678, de 10/08/1981.

D. nihil - av. "ex-officio"

[Assinatura]
MARIA CRISTINA PEREIRA RENO
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-3-43.843, em 24 de julho de 1998.

ADITAMENTO, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. Por escritura de aditamento, retificação e ratificação de 29 de junho de 1998, lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Jacareí, no livro 463, folhas 25, o credor BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A., a devedora TECELAGEM NOSSA SENHORA DA PENHA S.A., a interveniente hipotecante CAMPESTRE ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA., já identificadas, e o devedor solidário PAULO ELYSIO DE ANDRADE, brasileiro, casado, industrial, CIC 010.856.038/49, RG 373.269-SSP/MG, domiciliado em São Paulo-Capital, aditaram e retificaram parcialmente a escritura de 17 de setembro de 1997, que deu origem ao R-1 desta matrícula, para estabelecer novas datas para pagamento das parcelas, o vencimento final e os encargos contratuais correspondentes, devendo a devedora resgatar o saldo devedor, no valor de R\$ 331.234,26 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), por meio de 33 (trinta e três) parcelas mensais, corrigidas pela TR - Taxa Referencial, mais 1,00% ao mês, vencendo-se a primeira em 15 de julho de 1998 e a última em 15 de março de 2.001, sendo todas as parcelas constituídas de principal mais encargos. As partes ratificaram a escritura original em todos os seus demais termos, relações e dizeres, em especial quanto às garantias constituídas, ficando uma via da escritura arquivada neste Cartório, em microfilme, sob número 98.328. (Protocolizado/micro-

CONTINUA NA FICHA N°

02



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA 43.843	FICHA 02	LIVRO N° 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP 24	julho	1998
ANVERSO				DIA	MÊS	ANO

43.843

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
filmado sob nº 98.328).

Flávia de Souza Didel Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,82

AV-4-43.843, em 29 de setembro de 1999.

QUITAÇÃO. Por instrumento particular de quitação datado de São Paulo-SP, aos 08 de setembro de 1999, com firmas reconhecidas, o credor **BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.**, já identificado, autorizou, expressamente, o **CANCELAMENTO TOTAL** do R-1 e da AV-3 desta matrícula, que se referiam à hipoteca a seu favor, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava. (Protocolizado/microfilmado sob nº 104.043).

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. R\$ 3,88

R-5-43.843, em 27 de maio de 2003.

DAÇÃO EM PAGAMENTO. Por escritura de dação em pagamento de 30 de abril de 2003, lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas da Comarca de São José dos Campos-SP, Lº 846, fls. 116, a proprietária **Campestre Administração de Bens S/C Ltda.**, já identificada, transmitiu o imóvel desta matrícula, a título de dação em pagamento, pelo valor de R\$ 64.899,31 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), à **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO JARDIM COLEGINHO (AJC)**, com sede em Jacareí-SP, na Rodovia Nilo Máximo, km 01, Área de Lazer do Condomínio Jardim Coleginho, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.765.536/0001-96. Consta da escritura que a adquirente, na forma da sua representação, declarou ter conhecimento das restrições urbanísticas convencionais do loteamento "Jardim Coleginho", expressas no "contrato-padrão" arquivado neste Cartório, no processo de registro respectivo, obrigando-se por si e pelos seus herdeiros ou sucessores, a cumprí-las e respeitá-las. (Protocolizado/microfilmado sob nº 121.919).

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. R\$ 671,26

R-6-43.843, em 14 de junho de 2010.

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
43.843	02

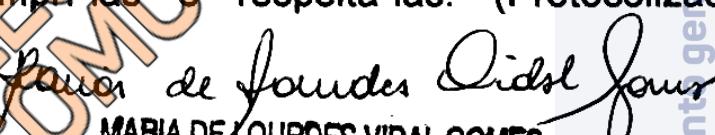
VERSO

CONTINUAÇÃO

R-6-43.843, em 14 de junho de 2010.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 29 de julho de 2008, lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Livro 644, páginas 247/249, a proprietária **Associação dos Proprietários do Loteamento Jardim Coleginho (AJC)**, já identificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 66.610,70 (sessenta e seis mil, seiscentos e dez reais e setenta centavos), a **Antonios Youssif Raad Júnior**, bacharel em ciências jurídicas, CPF 183.847.248-73, RG 22.226.991-1-SSP/SP, casado com **Kátia Cristina Muta Raad**, do comércio, CPF 159.616.188-46, RG 24.684.112-6-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Leopoldo Leite, nº 530, Centro. Consta da escritura que o comprador declarou ter conhecimento das restrições urbanísticas convencionais do loteamento "Jardim Coleginho", expressas no "contrato-padrão" arquivado neste Cartório, no processo de registro respectivo, obrigando-se por si e pelos seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-las e respeitá-las. (Protocolizado e digitalizado sob número 161.098).

D. R\$ 788,83

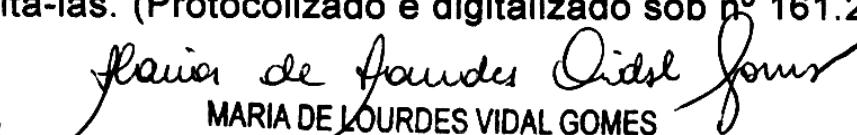


MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

R-7-43.843, em 21 de junho de 2010.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 19 de maio de 2010, lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 683, páginas 201/203, os proprietários **Antonios Youssif Raad Júnior** e sua mulher **Katia Cristina Muta Raad**, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais), a **Luis Pedro Campos Pimentel**, engenheiro, CPF nº 093.659.498-58, RG nº 16.303.240-SSP/SP, casado com **Edileusa Lima e Silva Pimentel**, do lar, CPF nº 072.464.878-08, RG nº 22.224.282-6-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Carlos Magno, nº 137, Jardim Coleginho. Consta da escritura que o comprador declarou ter conhecimento das restrições urbanísticas convencionais do loteamento "Jardim Coleginho", expressas no "contrato-padrão" arquivado neste Cartório, no processo de registro respectivo, obrigando-se por si e pelos seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-las e respeitá-las. (Protocolizado e digitalizado sob nº 161.257).

D. R\$ 788,83



MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NA FICHA N°



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ – SP		
43.843	03			20	dezembro	2011
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
43.843

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

R-8-43.843, em 20 de dezembro de 2011.

DOAÇÃO. Por escritura de doação de 22 de novembro de 2011, lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 713, páginas 281/283, os proprietários **Luis Pedro Campos Pimentel** e sua mulher **Edileusa Lima e Silva Pimentel**, já qualificados, doaram o imóvel desta matrícula, a título gratuito e pelo valor estimativo de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), aos seus filhos **Anderson Luis e Silva Campos Pimentel**, técnico de planejamento, CPF 375.475.058-56, RG 35.721.784-6-SSP/SP, casado com **Viviane de Paula Lemos Pimentel**, do lar, CPF 374.304.118-94, RG 45.831.599-0-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Avenida Getulio Vargas, nº 1.919, apto. 31, Bloco 15, Residencial Apinagés, Jardim Marcondes, e **Letícia da Silva Campos Pimentel**, solteira, maior, industriária, CPF 419.325.918-85, RG 42.804.414-1-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Carlos Magno, nº 137, Jardim Coleginho, sendo todos brasileiros. Os doadores declararam, para os fins e efeitos dos artigos 548 e 549 do Código Civil Brasileiro, possuir outros bens e meios suficientes às suas subsistências e que o imóvel doado não ultrapassa as cotas disponíveis dos seus bens. Os donatários, por sua vez, declararam ter conhecimento das restrições urbanísticas convencionais do loteamento "Jardim Coleginho", expressas no "contrato-padrão" arquivado neste Cartório, no processo de registro respectivo, obrigando-se por si e pelos seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-las e respeitá-las. (Protocolizado e digitalizado sob nº 175.769).

Edson de Oliveira Andrade
Edson de Oliveira Andrade
Oficial Delegado

D. R\$ 656,80

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

AV-9-43.843, em 04 de janeiro de 2012.

MEDIDA CAUTELAR. Conforme mandado judicial expedido em 27 de dezembro de 2011, assinado pelo Dr. José Eduardo Cordeiro Rocha, MM. Juiz de Direito Plantonista do Plantão Judiciário da Comarca de São José dos Campos - SP, extraído dos autos da ação cautelar de protesto contra alienação de bens, processo número Protocolo Plantão 1118/2011, promovida por (1) FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL SILVERADO FORNECEDORES DO SISTEMA PETROBRÁS, com sede na

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
43.843	03
	VERSO

CONTINUAÇÃO

cidade de São Paulo - SP, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar, Bela Vista, CNPJ/MF nº 12.358.325/0001-20, e (2) **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS DE CRÉDITO MULTISETORIAL SILVERADO MAXIMUM**, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 11º andar, Centro, CNPJ/MF 08.845.618/0001-64, com suporte nos artigos números 867 a 873 do Código de Processo Civil, em face de (1) **L. M. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, com sede nesta cidade de Jacareí - SP, na Rodovia Geraldo Scavone, nº 2.300, Galpão nº 60, "Condomínio Empresarial Califórnia Center", Bairro do Pedregulho, CNPJ/MF nº 01.265.944/0001-53; (2) **LUIS PEDRO CAMPOS PIMENTEL**, brasileiro, casado, empresário, CPF 093.659.498-58, RG 16.303.240-SSP/SP, residente nesta cidade de Jacareí - SP, na Rua Noel Rosa, nº 87, Villa Branca, e (3) **MAURÍCIO MARTHO**, brasileiro, casado, empresário, CPF 279.530.179-20, RG 0.915.395-0-SSP/PR, residente na cidade de São José dos Campos - SP, na Rua Marechal Rondon, nº 96, Monte Castelo, o **MM. Juiz de Direito**, pela r. sentença de 27 de dezembro de 2.011, considerando estar caracterizados o "fumus boni juris" e o "periculum in mora", em virtude da existência de dívidas assumidas pelos requeridos perante as requerentes que ascendem a R\$ 3.920.188,20 (três milhões, novecentos e vinte mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos), deferiu liminarmente o pedido, na forma pleiteada, determinando ainda a averbação da concessão da medida cautelar de protesto contra alienação de bens, que recaiu sobre oito imóveis, matriculados neste Cartório sob números 3.207 (fração ideal de 1/14), 43.843, 47.796, 50.383, 55.553, 66.029, 67.911 e 69.258. O mandado judicial e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório. (Protocolizado e digitalizado sob número 176.651).



Leônidas Oliveira Andrade
Oficial Delegado

D. R\$ 526,66. (Base de cálculo: R\$ 3.920.188,20 ÷ 8 = R\$ 490.023,52).

AV-10-43.843, em 20 de novembro de 2012.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Com suporte no artigo 615-A do Código de Processo Civil, os exequentes (1) **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Silverado Fornecedores do Sistema Petrobrás**, CNPJ/MF 12.358.325/0001-20, e (2) **Fundo de Investimento em Direitos de Crédito Multisetorial Silverado Maximum**, CNPJ/MF 08.845.618/0001-64, retro identificados, requereram esta averbação premonitória para constar que ajuizaram perante a **43ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo**.

CONTINUA NA FICHA N°

04



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ – SP		
43.843	04			20	novembro	2012
		ANVERSO		DIA	MÊS	ANO

43.843

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Paulo-SP, distribuída no dia 05 de março de 2012, uma Ação Anulatória de Transferência de Bens em Fraude Contra Credores, em face de Luis Pedro Campos Pimentel e outros, processo nº 583.00.2012.122047-9/000000-000, valor atribuído à causa: R\$ 550.571,67 (quinhentos e cinqüenta mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos). O requerimento está instruído com a certidão expedida em 28 de agosto de 2012, subscrita pela Drª Darli Tonnucci da Silva, Diretora do Cartório do Quadrágésimo Terceiro Ofício Cível da Comarca de São Paulo-SP. (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob número 184.842).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrivente Autorizada

D. R\$ 319.37. (Base de cálculo: R\$ 550.571,67 ÷ 4 = R\$ 137.642,94)

AV-11-43.843, em 13 de dezembro de 2013.

Averbação Premonitória. Com suporte no artigo 615-A do Código de Processo Civil, a sociedade empresária exequente MUITO FÁCIL HOLDINGS LTDA., CNPJ nº 13.503.374/0001-71, requereu esta averbação para constar que ajuizou uma ação de execução de título extrajudicial em face de L. M. Comércio e Manutenção Industrial Ltda., CNPJ/MF nº 01.265.944/0001-53, Luis Pedro Campos Pimentel, CPF/MF 093.659.498-58, Edileusa Lima e Silva Pimentel, CPF 072.464.878-08, Maurício Martho, CPF/MF 279.530.179-20, e Candelária Pinheiro Martho, CPF 112.944.788-00, distribuída no dia 21 de agosto de 2013 à 2ª Vara Cível desta Comarca de Jacareí/SP, processo nº 0012167-95.2013.8.26.0292, cujo valor da causa é de R\$ 4.112.979,29 (quatro milhões, cento e doze mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme certidão expedida em 24/10/2013, pelo Escrivão Diretor do Cartório do 2º Ofício Cível desta mesma Comarca. (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob nº 195.885).

Maria Cristina Pereira Reno
Maria Cristina Pereira Reno
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 19,37

AV-12-43.843, em 08 de outubro de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA. Conforme mandado expedido em 17 de setembro de 2019, assinado digitalmente pela Drª. Luciene de Oliveira Ribeiro, Meritíssima Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, e

CONTINUA NO VERSO



43.843

MATRÍCULA

Todas as regras

do Brasil

digital

MATRÍCULA	FICHA
43.843	04
VERSO	

CONTINUAÇÃO

documentos que o instruem, extraídos dos autos da ação de procedimento comum cível – defeito, nulidade ou anulação, promovida pelo **Banco Intermedium S/A.** em face de **Luis Pedro Campos Pimentel** e sua mulher **Edileusa Lima e Silva Pimentel** e outros, processo digital nº 1008128-67-2015.8.26.0292, por sentença de 12 de junho de 2019, que transitou em julgado, foi declarada ineficaz em relação ao exequente a doação do imóvel desta matrícula feita pelos executados **Luis Pedro Campos Pimentel** e sua mulher **Edileusa Lima e Silva Pimentel**, aos seus filhos **Anderson Luis e Silva Campos Pimentel**, casado com **Viviane de Paula Lemos Pimentel**; e **Leticia da Silva Campos Pimentel**, solteira, já qualificados, formalizada pela escritura de 22/11/2011 que deu origem ao R-8, retro, pela comprovada ocorrência de fraude à execução. O mandado e os documentos permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 277.207. (Protocolizado em 30/09/2021 e digitalizado sob número 277.207)

D. R\$ 30,88



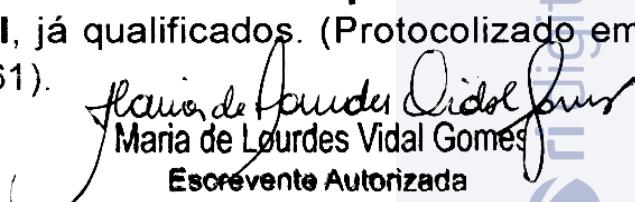
Thiago Aranha de Souza
Escrivão Autorizado

AV-13, em 16 de agosto de 2024.

Cancelamento do R-8. Com suporte nos artigos números 248, 249 e 250, I, da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e em cumprimento a sentença datada de 12 de dezembro de 2012 e reformada em 05 de fevereiro de 2013, prolatada pelo Dr. Fábio Coimbra Junqueira, Meritíssimo Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação de procedimento ordinário – defeito nulidade ou anulação promovida pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mult Silv. Fornec. do Sistema Petrobrás e outro em face de Luis Pedro Campos Pimentel e outros, processo nº 0122047-50.2012.8.26.0100, confirmada pelo V. Acórdão de 07 de junho de 2021, da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Apelação nº 0122047-50.2012.8.26.0100, Voto nº 5205, que transitou em julgado em 17 de abril de 2023, a escritura de doação de 22 de novembro de 2011, que deu origem ao registro número 8 desta matrícula, foi anulada, determinando o MM. Juiz o cancelamento do mencionado registro, o que ora se faz. Em consequência, o imóvel desta matrícula retornou ao domínio pleno dos anteriores proprietários **Luis Pedro Campos Pimentel** e sua mulher **Edileusa Lima e Silva Pimentel**, já qualificados. (Protocolizado em 19/07/2024 e digitalizado sob número 310.961).

D. R\$ 484,48

Selo Digital n. 1144963310000438430013248



Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrivão Autorizada

05

CONTINUA NA FICHA N°

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP



Código Nacional de Matrícula - CNM
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Código Nacional de Matrícula - CNM
114496.2.0043843-15

REGISTRO GERAL

FICHA
05
ANVERSO

Nº DE ORDEM
43.843

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-14, em 16 de agosto de 2024.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade** número **201606.1717.00150403-IA-109**, datado de 17 de junho de 2016, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens, (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo **00014147020115150045** – Tribunal Regional do Trabalho da **15ª Região** – **2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP**, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 19/07/2024 e digitalizado sob nº 310.961).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000043843001424K

AV-15, em 16 de agosto de 2024.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade** número **201609.0916.00186504-IA-350**, datado de 09 de setembro de 2016, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens, (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo **00002393720125150132** – Tribunal Regional do Trabalho da **15ª Região** – **5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP**, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 19/07/2024 e digitalizado sob nº 310.961).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000043843001524I

AV-16, em 16 de agosto de 2024.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade** número **201705.1810.00287372-IA-480**, datado de 18 de maio de 2017, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens, (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo **00006057620125150132** – Tribunal Regional do Trabalho da **15ª Região** – **5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP**, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **Luis Pedro Campos Pimentel**,

CONTINUA NO VERSO

CONTINUAÇÃO

CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 19/07/2024 e digitalizado sob nº 310.961).


Maria de Lourdes Vidal Gomes

Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000043843001624G

AV-17, em 16 de agosto de 2024.

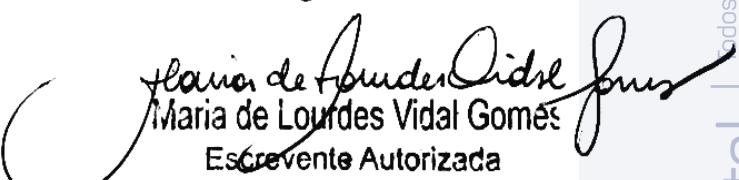
Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade** número **201706.2912.00312323-IA-740**, datado de 29 de junho de 2017, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens, (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo **00100399220135030163** – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – 6ª Vara do Trabalho de Betim-MG, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Luis Pedro Campos Pimentel, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 19/07/2024 e digitalizado sob nº 310.961).


Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000043843001724E

AV-18, em 16 de agosto de 2024.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade** número **201710.2711.00391698-IA-260**, datado de 27 de outubro de 2017, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens, (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo **00024026120125030087** – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – 4ª Vara do Trabalho de Betim-MG, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Luis Pedro Campos Pimentel, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 19/07/2024 e digitalizado sob nº 310.961).


Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000043843001824C

AV-19, em 16 de agosto de 2024.

CONTINUA NA FICHA N°

06

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP



Central Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Código Nacional de Matrícula - CNM
114496.2.0043843-15

REGISTRO GERAL

FICHA
06
ANVERSO

43.843
Nº DE ORDEM

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade** número **201801.2615.00438015-IA-710**, datado de 26 de janeiro de 2018, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens, (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo **00000742320125150121** – Tribunal Regional do Trabalho da **15ª Região** – Vara do Trabalho de São Sebastião-SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Luis Pedro Campos Pimentel, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 19/07/2024 e digitalizado sob nº 310.961).

Flávia de Souza Costa Júnior

Maria de Lourdes Vidal Gomes

Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000043843001924A

AV-20, em 16 de agosto de 2024.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade** número **201805.1018.00506559-IA-910**, datado de 10 de maio de 2018, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens, (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo **00004877020115150121** – Tribunal Regional do Trabalho da **15ª Região** – Vara do Trabalho de São Sebastião-SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Luis Pedro Campos Pimentel, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 19/07/2024 e digitalizado sob nº 310.961).

Flávia de Souza Costa Júnior
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000043843002024R

AV-21, em 16 de agosto de 2024.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade** número **201806.1318.00530991-IA-360**, datado de 13 de junho de 2018, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens, (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo **012662008026090009** – Tribunal Regional do Trabalho da **9ª Região** – Vara do Trabalho de União de Vitória - PR, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Luis Pedro Campos Pimentel, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 19/07/2024 e digitalizado sob nº 310.961).

CONTINUA NO VERSO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em só lugar

O Escrevente Autorizado:

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000043843002124P

AV-22, em 16 de agosto de 2024.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade** número **201901.1609.00691831-IA-720**, datado de 16 de janeiro de 2019, disponibilizado pela **Central de Indisponibilidade de Bens**, (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo **10224666420158260577** – **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP** – **4º Ofício Cível da Comarca de São José dos Campos-SP**, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens de **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 19/07/2024 e digitalizado sob nº 310.961).

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000043843002224N

AV-23, em 16 de agosto de 2024.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade** número **201904.0912.00766917-IA-011**, datado de 09 de abril de 2019, disponibilizado pela **Central de Indisponibilidade de Bens**, (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo **01046001720085150045** – **Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região** – **2ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP**, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens de **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 19/07/2024 e digitalizado sob nº 310.961).

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000043843002324L

AV-24, em 16 de agosto de 2024.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade** número **201905.1715.00800633-IA-690**, datado de 17 de maio de 2019, disponibilizado pela **Central de Indisponibilidade de Bens**, (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo **00166608620118260292** – **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** – **2º Ofício Cível de Jacareí-SP**, **foi decretada a indisponibilidade** dos

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP



Código Nacional de Matrícula - CNM
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Código Nacional de Matrícula - CNM
114496.2.0043843-15

REGISTRO GERAL

FICHA
07
ANVERSO

Nº DE ORDEM
43.843

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

bens de **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 19/07/2024 e digitalizado sob nº 310.961).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000043843002424J

AV-25, em 16 de agosto de 2024.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade** número **201908.0712.00891581-IA-780**, datado de 07 de agosto de 2019, disponibilizado pela **Central de Indisponibilidade de Bens**, (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo **00118037520145150121** – **Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de São Sebastião-SP**, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 19/07/2024 e digitalizado sob nº 310.961).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000043843002524H

AV-26, em 16 de agosto de 2024.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade** número **202012.1516.01433764-IA-340**, datado de 15 de dezembro de 2020, disponibilizado pela **Central de Indisponibilidade de Bens**, (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo **00024192920125030142** – **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – 5ª Vara do Trabalho de Betim-MG**, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 19/07/2024 e digitalizado sob nº 310.961).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000043843002624F

CONTINUA NO VERSO

AV-27, em 16 de agosto de 2024.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade** número **202205.2011.02155923-IA-580**, datado de 20 de maio de 2022, disponibilizado pela **Central de Indisponibilidade de Bens**, (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo **00020866820115030027** – **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região** – **2ª Vara do Trabalho de Betim-MG**, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 19/07/2024 e digitalizado sob nº 310.961).

*Alaia de Souza Dida Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada*

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000043843002724D

AV-28, em 16 de agosto de 2024.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade** número **202301.1614.02513753-IA-540**, datado de 16 de janeiro de 2023, disponibilizado pela **Central de Indisponibilidade de Bens**, (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo **00000657520125150084** – **Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região** – **4ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP**, foi decretada a indisponibilidade dos bens **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 19/07/2024 e digitalizado sob nº 310.961).

*Alaia de Souza Dida Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada*

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000043843002824B

AV-29, em 16 de agosto de 2024.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade** número **202401.0814.03103091-IA-230**, datado de 08 de janeiro de 2024, disponibilizado pela **Central de Indisponibilidade de Bens**, (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo **40029767320138260577** – **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** – **3º Ofício Cível da Comarca de São José dos Campos-SP**, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 19/07/2024 e digitalizado sob nº 310.961).

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP



Documento Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Código Nacional de Matrícula - CNM

114496.2.0043843-15

REGISTRO GERAL

FICHA
08
ANVERSO

43.843
Nº DE ORDEM

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

O Escrevente Autorizado:

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E10000438430029249

AV-30, em 16 de agosto de 2024.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade** número **202403.1021.03206510-IA-570**, datado de 10 de março de 2024, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens, (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo **00001706420125010206** – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – 6ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias-RJ, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens de **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 19/07/2024 e digitalizado sob nº 310.961).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000043843003024Q

AV-31, em 16 de agosto de 2024.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade** número **202404.0121.03245291-IA-309**, datado de 01 de abril de 2024, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens, (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo **00001706420125010206** – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – 6ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias-RJ, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens de **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 19/07/2024 e digitalizado sob nº 310.961).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000043843003124O

AV-32, em 16 de agosto de 2024.

CONTINUA NO VERSO

AV-32, em 16 de agosto de 2024.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade** número **202401.0814.03103091-IA-230**, datado de 08 de janeiro de 2024, disponibilizado pela **Central de Indisponibilidade de Bens**, (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo **40029767320138260577** – **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** – **3º Ofício Cível da Comarca de São José dos Campos-SP**, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens de **Edileusa Lima e Silva Pimentel**, CPF 072.464.878-08. (Protocolizado em 19/07/2024 e digitalizado sob nº 310.961).

Jeanne de Souza Costa
Maria de Lourdes Vidal Gomez
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000043843003224M

AV-33, em 17 de setembro de 2024.

Penhora. Conforme certidão de penhora expedida em 10 de setembro de 2024, pela Vara do Trabalho de São Sebastião-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000533047), extraída dos autos da ação de execução trabalhista, **processo número de ordem 0000074-23.2012.5.15.0121**, figurando como exequente **Antonio Carlos da Silva**, CPF 150.271.158-30, e como executados o proprietário **Luis Pedro Campos Pimentel**, CPF 093.659.498-58, e outros, o imóvel desta matrícula, **foi penhorado** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 775.858,75, tendo sido o executado Luis Pedro Campos Pimentel nomeado depositário. Por decisão de 27 de agosto de 2024, fls. 66d6e61, proferida nos autos, foi aplicado o artigo 843 de Código de Processo Civil, no sentido de que o equivalente a cota parte do cônjuge alheio à execução recaia sobre o produto da alienação do bem. (Protocolizado em 11/09/2024 e digitalizado sob nº 312.991).

Elton Henrique Pelogia Rodrigues

Escrevente Autorizado

Justiça do Trabalho – emolumentos ao final – decisão: fls. eab1877, de 27/08/2024.
Selo Digital n. 1144963E1000043843003324K

AV-34, em 25 de outubro de 2024.

Indisponibilidade. Nos termos do **Protocolo de Indisponibilidade** número **202410.1415.03640394-IA-890**, datado de 14 de outubro de 2024,

Código Nacional de Matrícula - CNM
114496.2.0043843-15

REGISTRO GERAL

FICHA
09
ANVERSO

Nº DE ORDEM
43.843

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens
(<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00002948720135150023 –

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Jacareí-SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Luís Pedro Campos Pimentel, CPF 093.659.498-58. (Protocolizado em 16/10/2024) e digitalizado sob nº 314.414.

Elton H. Rodrigues
Elton Henrique Pelogia Rodrigues

Escrevente Autorizado

Emolumentos a final. – Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E10000438430034241

**PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.idigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

CONTINUA NA FICHA N°

...Onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital |